



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

| ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO<br>(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022) |                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data e hora                                                                                      | 17/1/25, das14h00 às 16h00                                                                                                                                                                                              |
| Local                                                                                            | Plataforma de videoconferência Google Meet                                                                                                                                                                              |
| Participantes                                                                                    | Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Valdemar Xavier Pereira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos e Carla Carolina Balan. |
| Objetivos da reunião                                                                             | 1.<br><br>Apresentação de resultados CV e NAE e apresentação de melhorias<br><br>2.<br><br>Propor soluções para a defasagem de pessoal dos cartórios, em razão da devolução de requisitados e requisitadas.             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo da discussão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>1- Cartórios Virtuais e sua Contribuição no Ano Eleitoral de 2024:</b> Iniciou-se a reunião com a análise dos impactos positivos dos Cartórios Virtuais, destacando seu papel crucial na análise de prestações de contas de anos anteriores, no registro de candidaturas e na finalização das prestações de contas dos eleitos e não eleitos. Também de cartório e no suporte operacional. O NAE (Núcleo de Apoio às Eleições) também teve grande contribuição, especialmente na análise de registros de candidaturas, principalmente da Capital.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>2- Extinção de Pontos e Postos e seus Impactos:</b> Foi discutida a extinção de pontos e postos, incluindo os impactos na força de trabalho e movimentação de pessoal para o final de junho de 2025 (SEI 0056288-61.2024.6.26.8).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>3- Dados de Atendimento das Zonas Eleitorais:</b> Andresa tentou obter dados sobre os atendimentos de 2023, 2024 e 2025 com a SEAD, mas devido a um erro no banco de dados não conseguiu.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>4- Análise de Atendimento nos Cartórios Eleitorais e Cartórios Virtuais:</b> Discutiu-se a possibilidade de utilizar dados dos últimos 4 anos para mapear os cartórios com a menor média de atendimento por servidor superior a 9 atendimentos diários. A proposta é usar os dados para elaborar cenários de como os Cartórios Virtuais podem aliviar a sobrecarga dos cartórios físicos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>5- Parceria com a COPES - Coordenadoria de Pessoal:</b> Considerou-se a criação de uma parceria com a COPES para estudar a realocação dos servidores requisitados com base no perfil necessário. Foi sugerido buscar uma renegociação com o governo para garantir, pelo menos, uma média de pelo menos 2 requisitados por unidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>6- Impactos da Devolução dos Requisitados e Soluções Propostas:</b> Pedro apresentou cenários sobre os impactos da devolução dos requisitados no biênio 2025/2026 de contas. Foi discutida a possibilidade de utilizar requisições temporárias e extraordinárias, destacando que a requisição temporária só pode ocorrer quando há vaga por extinção de cargo ordinária e pode ir além de 6 meses, e a requisição denominada extraordinária não precisa de claro, mas limita-se a um período máximo de 6 meses, sem possibilidade de prorrogação. Foram sugeridas soluções como a contratação de forças-tarefas presenciais e remotas para garantir a operacionalidade dos cartórios durante o final de alistamento e o período eleitoral. Foi sugerida a contratação de desses assistentes para suprir a falta de requisitados para a preparação de mesários e outras rotinas cartorárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>7- Desafios nos NAEs e Cartórios Virtuais - Propostas de Melhoria:</b> Nas zonas da Capital, especialmente nos NAEs, a falta de efetivos é crítica, com 15 zonas possivelmente priorizando atividades urgentes e essenciais, possivelmente deixando as prestações de contas em segundo plano.</p> <p><b>Cartórios Virtuais:</b> A capacidade dos Cartórios Virtuais foi discutida, sendo que eles conseguem analisar entre 800 a 1.000 processos (PCEs) por bimestre/trimestre, tendo conseguido entregar uma média de 10.000 processos a cada dois anos, o que equivale a aproximadamente 20.000 processos em um ciclo de 4 anos, uma meta razoável se as metas sejam alcançadas antes do fim do ciclo, é possível continuar a análise de mais processos.</p> <p><b>Desafios e Propostas:</b> A partir da devolução dos requisitados, prevê-se grande dificuldade para as zonas eleitorais, especialmente nas que possuem baixa equipe. A Capacidade Virtual pode levar a problemas como cansaço visual e lesões por esforço repetitivo (LER). Assim, foi sugerido mesclar as atividades administrativas em todos os Cartórios Virtuais.</p> <p><b>Cartórios Virtuais e Propaganda Eleitoral:</b> A Diretoria-Geral sugeriu que a análise de propaganda eleitoral também seja atribuída aos Cartórios Virtuais, com treinamento adequado.</p> <p><b>Necessidade de Atendimento Presencial:</b> Embora a criação de um 5º Cartório Virtual seja uma solução, ela não resolve a falta de atendimento presencial. Para isso, algumas ações podem envolver servidores da Secretaria, bem como a criação de ações itinerantes tanto na Capital quanto no interior.</p> |

**8- Reativação e Ampliação do NAE para Apoio aos Cartórios Virtuais:** Discutiu-se a reativação do NAE para auxiliar na análise das prestações de contas eleitorais e do NAE na análise de registros de candidaturas foi destacado, e propôs-se a criação de um NAE composto por cartórios do interior, especialmente em grandes centros

**9- Proposta de Reunião Presencial da Comissão de Força de Trabalho:** Foi sugerida a realização de uma reunião presencial da Comissão de Força de Trabalho (CF

**Tarefas e Responsabilidades:**

**Valdemar:** analisar e resumir o relatório do GT postos.

**Andresa:** analisar e resumir o relatório do GT urnas.

**Antonio:** analisar e resumir o relatório do GT territórios.

**Pedro:** propostas de otimização e automatização dos processos de trabalho dos cartórios. Também, falar com o Millon da COPES - Coordenadoria de Pessoal sobre a divisão

**Encerramento:** A reunião foi encerrada com o compromisso de seguir com as propostas e tarefas definidas, visando otimizar o trabalho dos cartórios eleitorais e garantir a efet

**Data:** 17/01/2025

**Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 18/02/2025, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/02/2025, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6315623** e o código CRC **BE6C8824**.